LEI Nº 1.412/2021

ESPERANTINA, 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina de **Rua Inez Maria da Conceição**, a Rua Projetada 14, no Bairro Fazendinha, neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Inez Maria da Conceição** a Rua Projetada 14 do Bairro Fazendinha.

Parágrafo único. Trata-se aqui de reconhecimento à memória de uma cidadã esperantinense, bem como aos seus familiares ao eternizar esta justa homenagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Ivaná ia do Nascimento Alves Sampaio
Pref eita Municipal de Esperantina-PI